JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição Extra 2828 - 05 de julho de 2024

ATOS DO COMED

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Sistema Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí

PORTARIA N.º 001/COMED/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas atribuições de conselheiro municipal de educação, para concorrer a Pleito Eleitoral, a conselheira (titular) IVONETE TERESINHA SCHREIBER, de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Itajaí/SC, 05 de julho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANO PEDRO AMARO
Data: 05/07/2024 17:23:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Sistema Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí

PORTARIA N.º 002/COMED/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas atribuições de conselheiro municipal de educação, para concorrer a Pleito Eleitoral, a conselheira (suplente) TALIEN ELINE STOFELLI ASSIS, de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Itajaí/SC, 05 de julho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANO PEDRO AMARO
Data: 05/07/2024 17:23:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itajaí

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2805/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLAUDIA SCHMIDT, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE E ANÁLISE DE CUSTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Itajaí, 03 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

"REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"

PORTARIA N° 2830/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora, LUCIANE WAYSS STAFFEN, matrícula nº 1424906, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 03 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2872/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 018/2024-COMDICA, resolve NOMEAR o 2º suplente de Nível Superior, GLAZIELLE THERESA PONCIANO, de 08 de julho de 2024 a 13 de julho de 2024, em substituição à Conselheira Tutelar Miriam de Lima Patricio, matrícula nº 2316202, que está afastada em licença saúde.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2873/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. 620/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - "O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais", à servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1883202	MONYZE SUELEN DE SOUZA	AGENTE DEAPOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/07/24 A 30/06/25

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2874/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer ao Pleito Eleitoral, a servidora DANIARA RENATA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 1619405, a contar de 06 de julho de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2875/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. 599/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - "O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais", à servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1444609	ADELAIDE MARIA MAIA CASTRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01/07/24 A 30/06/25

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2876/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 167602/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – GEOGRAFIA,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
HELTON EVANGELISTA DA SILVA	02
IDAIR AUGUSTO ZINKE	03
GUILHERME TROBIA	04
MIRIA GOMES COELHO	1 – PCD
BIANCA RAMOS GUIMARÃES	05
DENISE FABIOLA SACHETTI PEREIRA	06

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2877/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora THAIS PENNA THEODORO, matrícula nº 1445312, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2878/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ELIZANDRA DA SILVA NOVAES, matrícula nº 1714108, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2879/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora PAULA BRIZOLA KAIPER, matrícula nº 1961401, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2880/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora DANIELI VIEIRA CARIS, matrícula nº 1969901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2881/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. 007/2024/SECAGeP - CEE, resolve:

Art. 1º- **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público à servidora abaixo relacionada, conforme os respectivos processos de avaliação especial de desempenho, concluídos pela Comissão Especial da Estabilidade – CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017.

Servidor	Matrícula	nº do processo
Patrícia Calda de Oliveira	2058505	278/2023

Art. 2º. – Com efeito, a contar de 01 de março de 2023.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2882/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. 008/2024/SECAGeP - CEE, resolve:

Art. 1º- **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público à servidora abaixo relacionada, conforme os respectivos processos de avaliação especial de desempenho, concluídos pela Comissão Especial da Estabilidade – CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017.

Servidor	Matrícula	nº do processo
Fabio Zambruski	2330301	102/2024

Art. 2º. – Com efeito, a contar de 01 de abril de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2883/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. 009/2024/SECAGeP - CEE, resolve:

Art. 1º- **DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público os servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos processos de avaliação especial de desempenho, concluídos pela Comissão Especial da Estabilidade – CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017.

Servidor	Matrícula	nº do processo
Lara Fabiana Carvalho Back	1856806	103/2024
Valmir Cardoso	1996508	104/2024
Leo Carlos Cegatta	2021806	105/2024
Morgana Patricia Gebhardt Ponath	2387701	106/2024
Valdoni Moro Batista	2389301	107/2024
Talita Siemann Santos Pereira	2389401	108/2024
Rosana Cristina Xavier	2390101	109/2024
Fabio Estivallet Di Vaia	2390701	110/2024
Bruno de Sousa Abreu	2265203	111/2024
Francine Coutinho Maia de Castro	2389501	112/2024
Adriel Felipe Oliveira da Cruz	2392701	113/2024
Cristiane Aparecida da Silva Nascimento	2392001	114/2024
Narriman da Costa Rodrigues Ballock	2392101	115/2024
Elijane da Silva de Oliveira Sales	2330601	116/2024
Daiane Cristina da Silva da Rosa	2010506	117/2024
Guilherme Alcindo Rosa	2217614	118/2024
Douglas Costa Ferreira	2303304	119/2024
Penelope Junckes	2388101	120/2024
Lidiane Castro de Oliveira Paulo	2070206	121/2024
Magali Maria Cunha	2389001	122/2024
Michele de Freitas Chrestani	2390001	123/2024

Art. 2º. – Com efeito, a contar de 01 de maio de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2884/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 618/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA RODRIGUES	1377806	AGENTE EM TIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	11/06/24 A 12/06/24
ANDREA DJANIRA PONTALTI VIZENTAINER	1493201	PROFESSOR	3	11/06/24 A 13/06/24
ELIANA ALVES	1111601	AGENTE EM ATIVIDADES EDUCAÇÃO	1	10/06/24
HILDA ALVES DOS SANTOS	614702	PROFESSOR	2	05/06/24 A 06/06/24
JEOVANE LIMA DOS SANTOS	2528701	PROFESSOR	2	10/06/24 A 11/06/24
JOÃO LUIS RADUENZ LAGOS	1518801	MEDICO	4	11/06/24 A 14/06/24
MALBA APARECIDA DE MEDEIROS FELICIANO	1724204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/06/24
ORLANDO ALBERTO RICETTI NETO	2275901	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	08/06/24 A 09/06/24
ROSIMAR RUTSATZ WESTPHAL	1102502	PROFESSOR	1	10/06/24
SIMONE DO CARMO TORRES GONÇALVES	1679701	TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	12/06/24 A 14/06/24
SIMONE TERESINHA DE OLIVEIRA	1615305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/06/24
SUSANA REGINA LYRA CASTRO	173901	MEDICO	1	10/06/24

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2885/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 617/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA APARECIDA FELICIO MORAES	469902	SUPERVISOR ESCOLAR	3	10/06/24 A 12/0624
ANA CRISTINA PEREIRA	1873907	PROFESSOR	2	11/06/24 A 12/06/24
ANDRE FELSKI PEREIRA	1714302	MOTORISTA	1	10/06/24
ANDRE MATOS MENDONÇA	2274301	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	25/05/24 A 26/05/24
ARIANA ANDRE DO NASCIMENTO	1416915	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	11/06/24 A 12/06/24
CAMILA FERREIRA HILLESHEIM	1947301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	10/06/24 A 12/06/24
GYSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	1707405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	10/06/24 A 11/06/24
MARCELLI MARCOS DOS SANTOS	1736304	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	10/06/24
MARIANA MICHNOSKI CONCEIÇÃO DA SILVA	1932101	PROFESSOR	1	10/06/24
ROSEMEIRE RIBEIRO CORREA PINTO	1401006	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	10/06/24 A 12/06/24
SOLANGE WOLFF COSTA DOLBERTH	1875701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	10/06/24 A 11/06/24
SUZANA BILHA MARIANO	1811502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/06/24

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2886/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 1440/2024/DGP/SME e SIPE nº 2047/2024-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2141308	Fernanda Mafra	Agente em Atividades de Educação	01/07/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2887/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.Is nº 1389-1396/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPEs nº 198524-199334/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos** servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
812601	ADRIANA SIMAS	Professor(a) Educação Infantil	C8-40H	C9-40H	28/06/2024
1619713	ANA PAULA CONTE REINHEIMER	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	28/06/2024
2045103	CRISTINA RUTE MOLINARI ROCHA	Orientador Educacional	A3-40H	A4-40H	28/06/2024
2247301	LUMA DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	17/05/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2888/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº616/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA CLAUDIA TARARAN	760012	PROFESSOR	1	06/06/24
BRENDALISE IFA CARNEIRO ROTHBARTH	159101	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	10/06/24
CYNTIA DE MORAES REGO SOARES	1546902	MEDICO	1	12/06/24
DIEGO DAHMER GOMES	2074401	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3	12/06/24 A 14/06/24
FABIOLA GRAUPNER	1228203	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	11/06/24
JANE AFFONSO FARIA	1721904	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1	10/06/24
MARIA JOSE DE LIMA LESSA	176401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	12/06/24 A 14/06/24
NEIDE APARECIDA DE CARVALHO	1826302	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	10/06/24
PRISCILA CASTELLEM STREBE	2262901	MEDICO	5	27/05/24 A 31/05/24
SANDRA ELISA MACHADO BRINING	1615201	PROFESSOR	1	11/06/24
TESSA CHAGAS PEIXER	2499601	ENFERMEIRO	1	07/06/24
VALCILETE VALCIDES GRAPP DEOLA	661518	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/06/24

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2889/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 604/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA CONTE REINHEIMER	1619713	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	07/06/24
CAROLINE BORDIN	2177401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	26/05/24, 28/05/24 A 29/05/24, 04/06/24
CRISTIANE SANTINI SEARA	1937001	NUTRICIONISTA	1	10/06/24
DANIELLE TEREZINHA CORREA GAMA	871009	PROFESSOR	1	10/06/24
EDCLEIA PROVESI PRADELA	1987601	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	14	15/05/24 A 28/05/2024
JAQUELINE MINIUK	2049802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	12/06/24 A 16/06/24
JULIANE DEL CASTANHEL	1621304	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	12/06/24 A 14/06/24
KATIA CARDOSO PEREIRA	1334905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/06/24
MARCIA ZANONI PFLANZER	2279101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	07/06/24
ROSA MARIA DE JESUS ADLER R PROCHEIRA	1146008	PROFESSOR	1	10/06/24
TAISE CAETANA KALFF	1897804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/06/24
TANIA MARA VIRICIMO BERGER	2508201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	11/06/24 A 14/06/24

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2890/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1382/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 197595/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1759701	AMBROZINA ROCHA	PROFESSOR(A) – EDUCAÇÃO INFANTIL	III	IV	27/06/2024
1111702	FABIANA MARQUES REGES	PROFESSOR(A) – EDUCAÇÃO INFANTIL	III	IV	24/06/2024
1846101	JULIANA DALLA PORTA	PROFESSOR(A) – EDUCAÇÃO ESPECIAL	II	III	25/06/2024
1739905	VIVIANE DE SOUZA DIAS PANIAGUA	PROFESSOR(A) – EDUCAÇÃO FÍSICA	II	III	24/06/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2891/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1411/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 201215/2024-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2068004	FERNANDA FATIMA FONTANA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	28/06/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2892/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante às C.Is nº 1410-1444/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e aos SIPEs nº 201169-205768/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1686107	RITA DE CASSIA TOMASI NASCIMENTO	PROFESSOR(A) – EDUCAÇÃO FÍSICA	II	III	28/06/2024
1804806	SANDRO VERGILIO FRANCISCO	INSTRUTOR DE INFIRMÁTICA	II	III	03/07/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2893/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 203625/2024-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO,** nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2606401	Taise Cavalcante Mello	Professor	30h	02/07/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2894/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1432/2024/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2371704	Fabiola Machado Soares Silva	40	17/07/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2895/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao termo Aditivo de contrato de trabalho, advindo da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023- Item 23. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO – 23.9.1, 23.9.1.1 e 23.91.2., **RESOLVE** AMPLIAR A CARGA HORÁRIA na função de Professor, ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária e período:

Nome	Carga Horária Atual	Carga Horária ampliada	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Passando a cumprir:	Período:
Eduardo Rodrigues – matrícula nº 1661310	10h	10h	Geografia	Permanente	20h	04/07 a 17/12/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2896/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve **AFASTAR A PEDIDO** do exercício de suas funções, para concorrer ao Pleito Eleitoral, os servidores abaixo relacionados**,** ocupantes de cargos de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 06 de julho de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo
4330001	Jacqueline Adair Bernardes Rodrigues	Professor
1842501	Talien Eline Stofelli Assis	Agente em Atividades de Educação

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2897/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1427/2024 – SIPE nº 203978/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR os efeitos da portaria nº 1779, de 08 de maio de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2809, de 08 de maio de 2024, que concedeu licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, à servidora THAYSE FERNANDA CARDOSO RITTER, matrícula nº 2029301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com retorno às atividades a contar de 17 de julho de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2898/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1427/2024 – SIPE nº 203978/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR os efeitos da portaria nº 1780, de 08 de maio de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2809, de 08 de maio de 2024, que concedeu licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, à servidora CAROLINE CRISTINA CARDOSO RITTER, matrícula nº 2019201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com retorno às atividades a contar de 17 de julho de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2899/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a Lei Municipal nº 6.438, de

20 de novembro de 2013, resolve SUSPENDER de 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 2116, de 16 de julho de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1944, de 20 de julho de 2018, que DESIGNOU o servidor FELIPE GILBERTO DE SOUZA, matrícula nº 2199901, para a função Gratificada de Fiscal de Meio Ambiente, no INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2900/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 204745/2024-e-e, resolve DESIGNAR o servidor FELIPE GILBERTO DE SOUZA, matrícula nº 2199901, ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, do INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024, em substituição ao servidor Felipe Ramiro Phaelante da Camara Lima, matrícula nº 1834701, que estará em férias.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2901/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 0451, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2198, de 19 de fevereiro de 2020, que DESIGNOU o servidor EDSON DA SILVA, matrícula nº 1880801, para a função gratificada de Condutor de Veículo de Urgência e Emergência da Saúde, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 04 de julho de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2902/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3052, de 07 de outubro de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022, que DESIGNOU o servidor ANDRÉ FELSKI PEREIRA, matrícula nº 1714302, para a função gratificada de Condutor de Veículo da Saúde, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 04 de julho de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2903/2024

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 692/2024/SMS/DGPS – SIPE nº 204800/2024-e, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONDUTOR DE VEÍCULO DA SAÚDE,** nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial do cargo, ao servidor relacionado abaixo**,** a contar de 04 de julho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
1880801	Edson da Silva	Motorista

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2904/2024

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 696/2024/SMS/DGPS – SIPE nº 204923/2024-e, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SAÚDE,** nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, equivalente a 60% (sessenta por cento) do vencimento inicial do cargo, ao servidor relacionado abaixo**,** a contar de 04 de julho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
1714302	André Felski Pereira	Motorista

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2905/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 1374-1438/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPEs nº 197021-204630/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1783905	DAIANE GOMES DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A8-30h	A9-30h	27/06/2024
1422307	DEBORA FOSTER FILAGRANA	Agente em Atividades de Educação	B4-30H	B5-30H	25/06/2024
1962901	GRAZIELA DE SOUZA KLABUNDE	Agente em Atividades de Educação	A8-30h	A9-30h	02/07/2024
1422802	ISABEL CRISTINA CARAZZAI DA GAMA	Agente em Atividades de Educação	A5-30h	A6-30h	24/06/2024
136801	LUCIANA ANTONELLI	Agente em Atividades de Educação	B8-30H	B9-30H	26/06/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2906/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 1375-1407/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPEs nº 197048-200871/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2011901	ANDRE FELIPE PENTEADO	Professor- História	A7-10H	A8-10H	25/06/2024
1963402	FERNANDA RENATA ALBINO	Professor- Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	30/06/2024
788514	GABRIELA ALVES NUNES	Supervisor Escolar	A8-40h	A9-40h	28/06/2024
691314	ISABEL CRISTINA DAS NEVES	Professor- Anos Iniciais	B3-40h	B4-40h	26/06/2024
507003	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA VICENTIN	Professor- Educação Infantil	A6-40H	A7-40H	01/07/2024
632208	LUCIANA PENTEADO DOS SANTOS PRUDÊNCIO	Supervisor Escolar	A3-40h	A4-40h	30/06/2024
181104	MARIA CELINA MARTINS COELHO	Professor- Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	30/06/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2907/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1408/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 200952/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2097406	ALINE CRISTINE DA SILVA PINTO	Agente em Atividades de Educação	A3-30h	A4-30h	28/06/2024
2286901	ANA MARIA BORBA SIQUEIRA	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	30/06/2024
715404	ELIANA BARROS DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A3-30h	A4-30h	01/07/2024
1988001	KASSIA VALERIA ANDRADE	Agente em Atividades de Educação	A8-30h	A9-30h	28/06/2024
1382501	TERESINHA ORACI RAMPELOTTI	Agente em Atividades de Educação	B2-30H-QE	B3-30H-QE	01/07/2024
1940505	VIVIANI APARECIDA GRIZON DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A5-30h	A6-II-30H	30/06/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2908/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1437/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 204559/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1744110	FABIANA MENDONÇA	Professor- Anos Iniciais	A3-20h	A4-20h	02/07/2024
1895410	KARINE CANDIDA ZANOELLO	Professor- Educação Infantil	A3-30H	A4-30H	03/07/2024
767604	MARIA REGINA FARIAS MESSIAS	Administrador Escolar	B2-20H	B3-20H	03/07/2024
554001	SILVANA RAQUEL WILLRICH COELHO	Orientador Educacional	B10-20H	C1-20H	03/07/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2909/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer ao Pleito Eleitoral, a servidora DAISY ARMELINDA LINDNER DE A. COELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Unidade de Saúde, matrícula n° 1402708, a contar de 05 de julho de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2910/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - TORNAR NULO a portaria nº 2708, de 28 de junho de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2825, DE 28 DE JUNHO DE 2024, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO, à servidora KATIUSA EVARISTO VELOZO PIRATH, matrícula nº 1876702.

Art 2º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora KATIUSA EVARISTO VELOZO PIRATH, matrícula nº 1876702, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO E CIDADANIA, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2911/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 603/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALISON RICARDO TABALIPA	1036012	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1	11/06/24
ANDREA DA SILVA	1524111	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	10/06/24
ANGELA MARIA PEREIRA VINHOLI	2406002	PROFESSOR	1	11/06/24
BIBIANE APARECIDA DA ROSA ARRUDA	2355701	FISIOTERAPEUTA	1	10/06/24
DAIANI DE ASSIS GARCIA	1833102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/24
ELIETE INACIO DOS SANTOS	2353001	PROFESSOR	6	05/06/24 A 07/06/24, 11/06/24 A 13/06/24
FELIPE DE LIZ NOVELETTO	2420703	PROFESSOR	1	12/06/24
JAQUELINE SARTOR SARDANHA	2017808	PROFESSOR	4	11/06/24 A 14/06/24
LOUISE DE ARAUJO VIEIRA FENATO	2223101	MÉDICO	2	11/06/24 A 12/06/24
MARISTELA TERESINHA DA SILVA	745301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	10/06/24 A 12/06/24
PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES LOPES	2584101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/24
VANUSA ROSA VENANCIO DOS SANTOS	2439601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	12/06/24

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2912/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 602/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA CLAUDIA CAVASINI	2306001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/24
ANDREA MARIA DA SILVA	727201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	4	18/06/24 A 21/06/24
ANGELA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	8	14/06/24 A 21/06/24
ANNABEL THAISE FURTADO B DOS SANTOS	1845202	PROFESSOR	04	11/06/24 A 14/06/24
CHEILA RAULINO ARAUJO	1869901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	12/06/24
ELAINE DE BRITO	2246601	PROFESSOR	60	14/06/24 A 12/08/24
GABRIELA BEVILACQUA SARTORI	1539201	FARMACÊUTICO	30	14/06/24 A 13/07/24
JEANE MARIA BACH	2219502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	14/06/24 A 13/07/24
JOSIANE TEIXEIRA	720302	PROFESSOR	1	12/06/24
MARCIA HELENA PASSOS DE OLIVEIRA	1553712	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	10/06/24
MAURO CESAR FLORES	170101	MÉDICO	1	12/06/24
VALTER ERNESTO DA SILVA	1987701	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	82	12/06/24 A 01/09/24

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2913/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 601/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA MARIA CRISTINA HAFEMANN	2230305	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	07/06/24
ANA PAULA PARISE	2158001	ENFERMEIRO	70	06/06/24 A 14/08/24
CARLA FELIPE DE JESUS	1961801	SUPERVISOR ESCOLAR	30	12/06/24 A 11/07/24
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	14/06/24 A 13/07/24
DAIANE AROCHA DA ROSA	1955701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	09/06/24 A 07/08/24
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	2	19/06/24 A 20/06/24
FLAVILA KETINE SOUSA MENDES GOMES	1618502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	30	04/06/24 A 03/07/24
JAQUELINE SARTOR SARDANHA	2017808	PROFESSOR	5	17/06/24 a 21/06/24
KAREN RAEDER GALM	2287001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	30	04/06/24 A 03/07/24
LEILANE QUINTAS VIEIRA AGUIAR	1931802	ENFERMEIRO	1	04/06/24
MARCIA HELENA PASSOS DE OLIVEIRA	1553712	ATENDENTE UNIDADE DE SAÚDE	15	14/06/24 A 28/06/24
SANDRA ELISA MACHADO BRINING	1615201	PROFESSOR	25	14/06/24 A 08/07/24

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2914/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 207060/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde e Despacho nº 059/2024, do Gabinete do Prefeito, resolve DESIGNAR a servidora DULCINEIA RAMOS MICHELS, matrícula nº 2129004, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo Administrativo da Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, em substituição ao servidor Emerson Roberto Duarte, matrícula nº 2157108, que estará em férias.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2915/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 600/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA FLAVIA DOS SANTOS FREDO	2629101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	07/06/24
ANA PAULA RAMOS PEREIRA PAIVA	2317601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	10/06/24
CAROLINE BORDIN	2177401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	28/05/24 A 29/05/24, 04/06/24
ELITON CLAYTON RUFINO SEARA	1738504	PROFESSOR	3	05/06/24 A 07/06/24
FERNANDA ISABEL SCHWERTZ	2074001	MÉDICO	1	04/06/24
GRESIANE PADILHA NIEHUES SOARES	1749103	PROFESSOR	1	03/06/24
KARIN FRANCIELLY DIAS DA SILVA	1904103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	07/06/24
KARLA ADRIANA PEREIRA DE PAULA	829401	PROFESSOR	1	04/06/24
MARCIA REGINA MACIEL	2628801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	07/06/24
NADIA REGINA WOHLKE GALM	666807	SUPERVISOR ESCOLAR	1	07/06/24
REGINA AHLF	2005502	ENFERMEIRO	1	06/06/24
SUSANA REGINA LYRA CASTRO	173901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/06/24

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2916/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 621/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA MARLENE INTURN	1976801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/06/24
CAROLINA COVOLAN MALBURG	1322603	CIRURGIÃO DENTISTA	3	04/06/24; 06/06/24 A 07/06/24
CLAIR ALMA MACHADO	2052104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/06/24
JEFERSON REIS AZEVEDO DE QUADRA	2275201	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	08/06/24
JULIANO RODRIGUES	2272501	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	08/06/24
KARINA QUINI	1689101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	09/06/24 A 13/06/24
LIGIA MARA CARVALHO DA SILVA SOARES	1503602	PROFESSOR	1	10/06/24
LUCIANA MAIARA DE OLIVEIRA	2457101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	10/06/24
MARIANA DE SOUZA CAETANO	1139201	FONOAUDIOLOGO	3	10/06/24 A 12/06/24
MIRELA CORREA	1989402	ENFERMEIRO	1	06/06/24
SILVIO BONATTI	1714402	MOTORISTA	2	09/05/24 E 11/06/24
VILMA RENICZ MARCKMANN	802201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	11/06/24 A 12/06/24

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2917/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 598/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA DOS SANTOS MACHADO	2036701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	05/06/24 A 06/06/24
DEBORA REGINA DE SOUZA	1578105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	04/06/24
FRANCIELE BUDZIARECK DAS NEVES	2243701	ENFERMEIRO	6	16/05/24; 24/05/24 A 28/05/24
GILSENE SILVA DOS PASSOS	2295301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	05/06/24 A 07/06/24
LIANE MARCHIORETTO ALVES	1442508	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	10/06/24 A 11/06/24
PAULA LOPES DE SOUZA DOTO	1989805	PROFESSOR	5	09/06/24 A 13/06/24
PAULA LOPES DE SOUZA DOTO	1989807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	09/06/24 A 13/06/24
ROSANA DOMINGUES	1273701	GUARDA PATRIMONIAL	1	06/06/24
ROSETE ANA MARTINS MORAIS	1494401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	10/06/24 A 11/06/24
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	1	07/06/24
SUELEN CAROLINE ALVES REIS	2216101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	10/06/24 A 11/06/24
VILMA RENICZ MARKMANN	802201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	09/06/24 A 10/06/24

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2918/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1453/2024/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2642701	Marcos Nascimento	10	04/07/2024
2263903	Rejane Roberta Boaventura	20	04/07/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2919/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer ao Pleito Eleitoral, a servidora JOSILMA NUNES DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 1938401, a contar de 05 de julho de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2920/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer ao Pleito Eleitoral, a servidora SILVANA FARIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, matrícula n° 4251001, a contar de 06 de julho de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2921/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 619/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CRISTIANE PACIFICO	1724904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/06/24
DANIELA GOMES MEDEIROS	731002	PROFESSOR	2	10/06/24 A 11/06/24
EDNA VANESSA ROSA DE OLIVEIRA	2335104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/06/24
ELIANE APARECIDA DA CUNHA	2180306	PROFESSOR	1	07/06/24
JOANA DECKER	1348419	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/06/24
JULIANA VIEIRA SILVA	1796602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/06/24
MAURO ROBERTO SCHREIBER	1711409	PROFESSOR	7	07/06/24 A 13/06/24
MONICA SILVA DE SOUSA	1330401	FISIOTERAPEUTA	1	10/06/24
RAFAELA HOFFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI	2409402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	05/06/24
ROSA MARIA DA SILVA DA COSTA	1787001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	07/06/24
ROSILENE DE FATIMA SA DA ROSA	1763901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	10/06/24
SOLANGE TERESINHA DINIZ	1491307	PROFESSOR	1	07/06/24

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2922/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GROPPA PASSOS, matrícula nº 1126201, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPEERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA , referente ao QUINQUÊNIO 2018/2023, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2923/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer ao Pleito Eleitoral, o servidor PAULO DOS SANTOS MACIEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio em Educação Especial, matrícula n° 2439701, a contar de 06 de julho de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2924/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com

nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora DEBORA MENDES SATIN, matrícula nº 1888701, ocupante do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR PARA SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, da SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO E CIDADANIA, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2024, considerando o período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 24 de fevereiro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2925/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1450/2024 – SIPE nº 206551/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento da servidora , resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora GABRIELA DE SOUZA FELISBERTO, matrícula nº 2437201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 22 de outubro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2926/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 206918/2024-e, e ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO,** nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2281605	Rafael Martins	Professor	40h	04/07/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2927/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR à servidora JOCELINE ADELIA PLUCENIO, matrícula nº 896102, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, para desempenhar a função Gratificada de auxiliar nas informações para o RPPS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 01 de julho de 2024.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2928/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2550, de 19 de junho de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2822, de 19 de junho de 2024, que afastou a pedido do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora GABRIELE VICTORINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, matrícula n° 839404.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO INIS

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – UMA CIDADE EM MOVIMENTO

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS
AV. Ver. Abrahão Francisco, 2600 – Dom Bosco - Itajaí – SC
CEP: 88.307-300
CNPJ: 03.842.931/0001-25
Fone: 47 3348-8031 - inis@itajai.sc.gov.br

INIS – INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Instrução Normativa Nº 100
Terraplenagem

1 Objetivo

Definir a documentação necessária ao licenciamento ambiental da atividade e estabelecer critérios para apresentação dos planos, programas e projetos ambientais de terraplenagem, aterro ou outra movimentação de terras no Município de Itajaí.

2 Instruções Gerais

- Considerando a Resolução COMDEMA n. 01/2022, a atividade de terraplanagem no Município de Itajaí, quando não vinculada às obras de implantação de empreendimentos/atividades passíveis de Licenciamento Ambiental, será objeto de cadastramento ambiental junto ao Instituto Itajaí Sustentável - INIS.
- As obras ou serviços de terraplenagem, aterro ou outra movimentação de terras no Município de Itajaí, somente poderão ser iniciados após a Licença Ambiental de Instalação - LAI ou Certidão de Cadastro Ambiental - CCA, expedidas pelo INIS.
- No caso de terraplenagem, aterro ou outra movimentação de terras necessária para a instalação de um empreendimento licenciável, de acordo com Resolução CONSEMA vigente, os projetos pertinentes, obrigatoriamente, deverão ser entregues juntamente com a documentação necessária para a obtenção da licença de instalação do empreendimento. Será expedida apenas a licença de instalação – LAI do empreendimento, que deverá abranger a atividade de terraplenagem, aterro ou outra movimentação de terras.
- A atividade de terraplenagem, aterro ou outra movimentação de terras, não deverá comprometer a estabilidade dos taludes, nem causar danos aos terrenos vizinhos e às vias públicas, sob pena de o responsável responder por perdas e danos.
- Caso haja degradação ambiental, o proprietário ou terceiros por este incumbido por meio de contrato escrito, a critério dos órgãos competentes, fica obrigado a recuperar a área degradada decorrente da atividade de terraplenagem, aterro ou outra movimentação de terras.
- Ficam o proprietário e a contratada que executar o serviço de terraplenagem, aterro ou outra movimentação de terras, obrigados a manter limpa a área envolvida e recuperar as vias públicas ou particulares, que forem prejudicadas na execução do serviço.
- No processo de licenciamento e de cadastramento ambiental previsto por esta Instrução Normativa, o INIS poderá solicitar auxílio técnico e operacional à Secretaria de Obras e Serviços Municipais, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e/ou outro órgão da administração pública que julgar necessário, dependendo das peculiaridades da área analisada no processo de licenciamento.
- Deverá ser observada a tipologia florestal do local onde se pretende instalar o empreendimento, observando-se as regras contidas na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 que institui o Código Florestal, Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação do Bioma Mata Atlântica e o Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que regulamenta dispositivos da Lei 11.428/06.

Instrução Normativa nº 100/INIS
julho/2024
Página 1 de 9

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS
AV. Ver. Abrahão Francisco, 2600 – Dom Bosco - Itajaí – SC
CEP: 88.307-300
CNPJ: 03.842.931/0001-25
Fone: 47 3348-8031 - inis@itajai.sc.gov.br

- Quando houver necessidade de supressão de vegetação, o empreendedor deve requerer a Autorização de Corte de Vegetação na fase inicial do processo de licenciamento ou cadastramento ambiental, apresentando o inventário florestal, o levantamento fitossociológico e ainda o inventário faunístico, se couber, os quais serão avaliados pelo INIS juntamente com os demais estudos necessários para fins de obtenção da Licença Ambiental ou CCA. A Autorização de Corte de Vegetação somente será expedida conjuntamente com a Licença Ambiental de Instalação - LAI ou CCA nos termos da Lei Estadual nº. 14.675, de 13 de abril de 2009. Ver Instrução Normativa nº. 23, que trata da supressão da vegetação em área rural, ou Instrução Normativa nº. 24, que trata da supressão de vegetação em área urbana.
- Os projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor. O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 11).
- O pedido de cadastramento ambiental deverá ser acompanhado de Declaração de Conformidade Ambiental (conforme modelo Anexo II), emitida por profissional habilitado, obrigatoriamente acompanhado de documento de responsabilidade técnica, expedido pelo Conselho Regional de Classe do profissional.
- O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo INIS.
- Toda a documentação do processo de licenciamento ambiental, com exceção das plantas e mapas, deve ser apresentada em formato digital (PDF), redigida em português. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades.
- O INIS não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.
- O INIS coloca-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.
- Para a análise de licenças e cadastros ambientais é necessário a comprovação de averbação da Reserva Legal ou ter o requerente preenchido o CAR (Cadastro Ambiental Rural) em propriedades rurais.
- É obrigatória a presença de placa informativa normatizada, nos locais das licenças/CCAs, conforme modelo em anexo.
- Sempre que julgar necessário o INIS solicitará estudos e/ou informações complementares.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS
AV. Ver. Abrahão Francisco, 2600 – Dom Bosco - Itajaí – SC
CEP: 88.307-300
CNPJ: 03.842.931/0001-25
Fone: 47 3348-8031 - inis@itajai.sc.gov.br

- Para aterros a serem executados em áreas sujeitas a alagamentos onde o requerente deseje nivelar o terreno em relação a cota da enchente, deverá ser solicitado análise prévia da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
- Deverá ser fixada placa na área licenciada para terraplanagem, antes do início das atividades, conforme modelo do Anexo I.
- É proibido o comércio de material oriundo de jazidas para aterro, ou extraídos de obra de terraplenagem, sem a competente autorização da Agência Nacional de Mineração - ANM.
- No caso de regularização topográfica (aterro) com utilização de resíduos da construção civil, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9869/2012, artigo 12º, inciso III e parágrafo único, somente será admitida a utilização de resíduos da construção civil Classe A (RES. CONAMA 307/02) na forma de agregados reciclados ou na condição de solos não contaminados.
- Não será admitida a intervenção em terrenos sem que haja justificativa técnica para tal.
- Caso a execução do corte e/ou aterro na área de empréstimo originar taludes, além do empreendedor ter de observar os critérios previstos na Norma ABNT NBR 11682/1991, deverão ser promovidos principalmente:

  I – Proteção com canaletas de crista para taludes com grandes alturas.
  II – Inclinação adequada do talude.
  III – Revegetação do talude.
  IV – Dissipador de energia para taludes com grandes alturas (baquetas).
- Utilização de inclinação máxima para taludes de corte de 1:1 e aterro 3:2 podendo utilizar inclinação mais acentuada mediante apresentação de estudo geotécnico do solo em questão;
- As Anotações de Responsabilidade Técnica emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina devem ser anotadas com os respectivos códigos, desde que contempladas na obra/atividade, a saber: Topografia A0804, Terraplenagem A0604, Geotécnica A0807, Utilização do solo H2390, Sondagem A 0808, Levantamento ou Inventário Florestal H1130 ou H2220, Teste de Percolação A0861, Drenagem A0605, Hidrologia A0816 (nos casos de declaração de área sujeita a alagamentos ou inundações).

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS
AV. Ver. Abrahão Francisco, 2600 – Dom Bosco - Itajaí – SC
CEP: 88.307-300
CNPJ: 03.842.931/0001-25
Fone: 47 3348-8031 - inis@itajai.sc.gov.br

3 Instruções Específicas

- Para fins de entendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
  a. Terraplenagem: conjunto de operações destinadas a conformar o terreno existente aos gabaritos definidos em projeto.
  b. Corte – escavação no terreno natural para se alcançar os gabaritos do projeto.
  c. Aterro – depósito de materiais para atendimento aos gabaritos de projeto.
  d. Área de empréstimo – área de escavações para a obtenção de materiais destinados à complementação de volumes necessários para aterros.
  e. Área de bota-fora – áreas externas à Terraplenagem utilizadas para dispor volume de materiais escavados nos cortes.
  f. Áreas costeiras de Itajaí - Áreas delimitadas pelos zoneamentos descritos abaixo, conforme Lei Complementar 449/2024:
     - ZBR, ZVP, ZCA1, ZCA2, ZBN1, ZBN2, ZBS1, ZBS2, ZBS3, ZBS4, ZBS5, ZBS6
- Quando a execução da Terraplenagem necessitar de área de empréstimo ou área de bota-fora, as mesmas deverão estar devidamente licenciadas pelo órgão competente.
- Quando a execução da Terraplenagem necessitar de áreas de bota-fora, o requerente deverá apresentar anuência do proprietário e PRAD do local, quando necessário.
- Não será admitida execução de obras ou serviços de terraplanagem em Áreas de Preservação Permanente - APP, definidas pela Legislação Ambiental vigente.
- Intervenções em APP somente serão permitidas nos casos de obras de utilidade pública, interesse social e de baixo impacto ambiental, previstas na Legislação Ambiental vigente, de acordo com o art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012.
- Não será admitida execução de obras ou serviços de terraplanagem sem a apresentação de Projeto Arquitetônico aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, ou cópia do protocolo do processo de aprovação no sistema APROVA Digital.
- Deverá ser mantido um afastamento de 2,00 m das linhas de divisa, do espaço a ser aterrado/ e ou escavado, visando manter a integridade das propriedades limítrofes à intervenção. Caso não seja possível este afastamento, deverá este apresentar projeto de contenção (muro de arrimo), elaborado por profissional da área da engenharia, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços propostos.
- Caso julgue necessário o INIS poderá exigir estudos complementares e medidas de controle e de mitigação, devido ao aumento do escoamento superficial, decorrente da impermeabilização na área de intervenção e elevação da cota natural do terreno.
- É obrigatória a contenção de sedimentos e da energia das águas pluviais, tanto na área de empréstimo/bota-fora quanto na área terraplenada através de mecanismos como construção de terraços, implantação de cordões de vegetação, sistema de drenagem com canalização da água através de estruturas impermeabilizadas, implantação de caixas de retenção de sedimentos, dentre outras alternativas técnicas já difundidas.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS
AV. Ver. Abrahão Francisco, 2600 – Dom Bosco - Itajaí – SC
CEP: 88.307-300
CNPJ: 03.842.931/0001-25
Fone: 47 3348-8031 - inis@itajai.sc.gov.br

4. Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade

4.1. Atividades de Terraplenagem vinculadas à instalação de empreendimento/atividade licenciável, no sistema SINFAT Municípios

4.1.1 LAP

a. Descrição estimada do volume de material a escavar e/ou a ser utilizado (m³) e extensão da área a ser terraplenada (m²).
b. Nas áreas costeiras de Itajaí, será solicitado para empreendimentos com subsolo:
   i. Sondagens para constatação do nível do lençol freático, acompanhado de ART.
   ii. estudo geofísico elaborado por profissional habilitado, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; para a delimitação da cunha salina e sua influência para o empreendimento, com o objetivo de identificar possível salinização do aquífero. Deverão ser utilizados os métodos geofísicos de eletrorresistividade por sondagens verticais elétricas e, quando o empreendimento tiver mais que 100 metros de comprimento, deverão ser feitos caminhamentos elétricos em arranjo dipolo-dipolo com linhas perpendiculares à costa.
   iii. O estudo geofísico deverá especificar 3 níveis de qualidade de água distintas: água doce, água salobra e água salina. OBS: Será considerado o risco de salinização do aqüífero quando o empreendimento atingir nível de água salobra.
c. Análise Prévia da Defesa Civil, informando a cota histórica de inundação da área e classificação de risco de recorrência de inundação.
d. Itens constantes na IN-119-INIS, quando couber.

4.1.2 LAI

a. Levantamento planialtimétrico primitivo georreferenciado, com coordenadas planas (UTM) em DATUM SIRGAS 2000, e curvas de níveis de 1 em 1 metro, contendo:
   i. Remanescentes florestais, hidrografia, áreas de preservação permanente (APP) e Reserva Legal (no caso de imóveis rurais), conforme legislação vigente;
   ii. Demonstração dos limites do terreno identificando confrontações e dimensões, com a especificação das coordenadas dos vértices;
b. Projeto executivo de terraplenagem
   i. Planta baixa com greide de terraplenagem
   ii. Projeto dos cortes e perfis do terreno em escala adequada que possibilite a leitura das informações;
c. Projeto executivo do sistema de drenagem pluvial, com memorial descritivo e de cálculo.
d. Projeto de recuperação ambiental da área, quando couber.
e. Shapefile da área de intervenção.
f. Memorial descritivo contendo:
   i. Descrição do volume de material a escavar e/ou a ser utilizado (m³) e extensão da área a ser terraplenada (m²).
   ii. Origem e tipo de material a ser utilizado.
   iii. Apresentar medidas de controle ambiental a serem adotadas a fim de evitar a formação de processos erosivos e de movimentação de massa na área ou em suas imediações, bem como para evitar a ocorrência de assoreamentos nos sistemas de drenagem ou corpos hídricos.
   iv. Cronograma detalhado para a execução das obras e de implantação dos equipamentos.
g. Projeto de mitigação de cheias, quando couber, dimensionado conforme item 5 da IN 119/INIS. O projeto deve conter: planta baixa com cotas, legenda de identificação, memorial de cálculo e demais documentação elencada na IN 119/INIS.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS
AV. Ver. Abrahão Francisco, 2600 – Dom Bosco - Itajaí – SC
CEP: 88.307-300
CNPJ: 03.842.931/0001-25
Fone: 47 3348-8031 - inis@itajai.sc.gov.br

h. Nas áreas costeiras de Itajaí, será solicitado para empreendimentos com subsolo:
   i. Memorial descritivo do rebaixamento do lençol freático.
   ii. Estudo hidrogeológico com os seguintes itens:
      1. Especificar qual será o tipo de rebaixamento do lençol freático, se temporário ou não. Quais equipamentos, cronogramas e métodos utilizados.
      2. Testes de bombeamento para determinação do nível dinâmico do lençol, com instalação de poço de bombeamento com piezômetro. E determinação da taxa de recuperação da água.
      3. Mapa potenciométrico.
      4. Sugerir medidas para reaproveitamento de parte da água que será retirada com o rebaixamento.
      5. Determinação dos parâmetros hidrogeológicos: coeficiente de permeabilidade, transmissividade, temperatura.
      6. Apresentar em planta o raio de influência do nível de rebaixamento do aquífero freático (cone de rebaixamento). Especificar a metodologia usada para cálculo do cone.
      7. Análises químicas da água para verificar sua possível salinização, em cronograma que será determinado pelo método utilizado. As análises químicas deverão contemplar testes de salinidade (classificação de águas da Resolução CONAMA n°357/05), cloretos (Resolução CONAMA n° 396/08), condutividade elétrica e sólidos totais dissolvidos. Essas análises terão que ser realizadas antes, durante e após o rebaixamento do lençol freático. Na Licença Ambiental de Operação (LAO), será solicitado relatório anual com as análises químicas para controle.
      8. Realizar poços de monitoramento em pontos estratégicos para a execução das análises químicas solicitadas antes, durante e após o rebaixamento, assim como anualmente, para controle da salinização do aquífero.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS
AV. Ver. Abrahão Francisco, 2600 – Dom Bosco - Itajaí – SC
CEP: 88.307-300
CNPJ: 03.842.931/0001-25
Fone: 47 3348-8031 - inis@itajai.sc.gov.br

i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional (ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo de Terraplenagem com o código A0604 – Terraplenagem / A0808 – Sondagem / A0807 – Geotecnia.
j. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional (ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo do sistema de drenagem pluvial, com o código A0417 – Rede de águas pluviais / A0605 – Drenagem.
k. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional (ais) habilitado(s) para a elaboração do levantamento planialtimétrico com o código A0800 – Georreferenciamento / A0804 – Topografia.
l. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional (ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo de recuperação ambiental, H1372 – Controle a Erosão / H1376 – Recuperação Vegetal / H2471 – Controle à Erosão e Conservação do Solo / H2525 – Recuperação de Área Degradada.

4.2. Terraplanagens sujeitas ao Cadastramento Ambiental - CCA, no sistema AprovaDigital

a. Requerimento preenchido via sistema AprovaDigital
b. Cópia do comprovante de quitação de boleto, expedido pelo INIS.
c. Cópia da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
d. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
e. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).
f. Declaração de conformidade ambiental, conforme Anexo II, com a devida ART.
g. Protocolo de requerimento de Autorização de Corte de Vegetação - AuC no sistema AprovaDigital, quando couber.
h. Projeto Arquitetônico aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.
i. Documentos constantes nos itens 4.1.1 e 4.1.2

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS
AV. Ver. Abrahão Francisco, 2600 – Dom Bosco - Itajaí – SC
CEP: 88.307-300
CNPJ: 03.842.931/0001-25
Fone: 47 3348-8031 - inis@itajai.sc.gov.br

Anexo I - Placa de Obra

Dimensões Mínimas: **1,00 m de largura**
0,80 m de Altura

DISQUE
MEIO AMBIENTE
3348 8031

INIS
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

NOME DO EMPREENDEDOR:
CNPJ/CPF:
ATIVIDADE:
TIPO DE LICENÇA (AuA/LAP/LAI/LAO/AuC/CCA) Nº: /
VALIDADE ATÉ /
PROCESSO INIS Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO DA OBRA:
ART Nº:

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS
AV. Ver. Abrahão Francisco, 2600 – Dom Bosco - Itajaí – SC
CEP: 88.307-300
CNPJ: 03.842.931/0001-25
Fone: 47 3348-8031 - inis@itajai.sc.gov.br

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

O declarante, abaixo identificado, em conformidade com o disposto na Resolução COMDEMA n. 01/2022, e ciente das implicações relativas à legislação administrativa, civil e penal, declara para fins de comprovação junto ao INIS - Instituto Itajaí Sustentável, que o empreendimento abaixo descrito, na data da emissão da presente declaração, está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos e líquidos e resíduos sólidos.

Identificação do Responsável Técnico
Nome: .....
CPF: .....
Formação Profissional: .....
Nº. Reg. Conselho Profissional: .....
N° da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: .....
Data da Emissão: ...../...../..... Data da Validade:...../...../.....

Identificação do empreendedor
Nome: .....
CPF/CNPJ: .....

Dados do empreendimento/atividade
Nome:.....
CPF/CNPJ: .....
Logradouro: .....
Número: ..... Complemento: .....
CEP: ..... Município: Itajaí UF: SC

Coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000
Coordenadas UTM x: .....
Coordenadas UTM y: .....

Esta declaração tem sua validade de acordo com o prazo de validade indicado na Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Nome/Assinatura do Responsável Técnico:_____.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
Av. Ver. Abraão João Francisco nº 2600, Ed. Cristine – Ressacada – Itajaí/SC
www.inis.itajai.sc.gov.br / inis@itajai.sc.gov.br

Instrução Normativa nº 125

Recuperação de Áreas Degradadas

1 Instruções Gerais

A Lei nº 6.938/81, em seu Artigo 2º, preconiza que "A Política Nacional de Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana", atendendo os princípios de recuperação de áreas degradadas e proteção de áreas ameaçadas de degradação.

O Licenciamento Ambiental para Recuperação de Áreas Degradadas, atendida a legislação vigente e as normas administrativas reguladoras, deverá ser protocolado via sistema Aprova Digital, ou seu substituto, na modalidade de Parecer Técnico, e será instruído com os seguintes documentos:

2 Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade

a. Requerimento com endereço completo do requerente e justificativa do pedido (modelo Anexo – I).
b. Certidão atualizada do Registro de Imóveis (90 dias). Se área rural, com o devido Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal registrada correspondente a 20% da area total do imóvel.
c. Croqui de acesso e de localização indicando, quando for o caso, a distância de Unidade de Conservação existente na região (Resolução CONAMA n 013/90, art. 2º).
d. Plano/projeto de recomposição topográfica e paisagística contendo:
   - Planta planialtimétrica georreferenciada da área do plano ou projeto, com a hidrografia, área de preservação permanente – APP e detalhe do plano/projeto, em coordenadas planas UTM em DATUM SIRGAS 2000, dos vértices da área do PRAD;
   - Descrição da origem da degradação especificando a origem dos danos ambientais causados e efeitos causados ao ambiente;
   - Informar se houve notificações e ou autuações ambientais ou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC referente a área do PRAD, apresentando cópia destes documentos, quando existir;
   - Indicar o objetivo geral do PRAD, ou seja, o resultado final esperado após a execução do plano/projeto, considerando o período de duração mínima do mesmo;
   - Caracterização da vegetação remanescente existente na área do plano/projeto, caso ocorra;
   - Descrever a metodologia utilizada para a recuperação do local. As metodologias a serem utilizadas devem ser fundamentadas tecnicamente, detalhando-se a relação das mesmas com o diagnóstico e com o objetivo da recuperação ambiental, levando

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
Av. Ver. Abraão João Francisco nº 2600, Ed. Cristine – Ressacada – Itajaí/SC
www.inis.itajai.sc.gov.br / inis@itajai.sc.gov.br

em conta as características do ambiente, relacionando com as espécies a serem empregadas na execução. É necessário que sejam apresentadas propostas de intervenção caso sejam constatados insucessos de metodologias utilizadas, a fim de garantir que o objetivo geral do PRAD seja alcançado;
   - Descrever detalhadamente os tratos culturais e as intervenções necessárias durante o processo de recuperação, a fim de que o objetivo geral do PRAD seja atingido;
   - Descrever detalhadamente as metodologias que serão utilizadas para a avaliação do processo de recuperação, sendo que estas devem ser capazes de detectar os sucessos ou insucessos das estratégias escolhidas para a recuperação da área degradada, bem como os fatos que conduziram a estes resultados;
   - Cronograma de execução e de manutenção ou de monitoramento do plano/projeto de recomposição com periodo minimo de monitoramento de 36 meses.
e. Plantas e volumes de corte/aterro para formação de taludes ou terraços, quando houver. Nestecaso, os projetos deverão seguir as especificações contidas na IN Nº 100 - INIS de Terraplenagem, apresentando também a respectiva Certidão de Conformidade Ambiental – CCA.
f. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional habilitado, pela elaboração, execução e monitoramento do plano/projeto, válida pelo periodo mínimo de 36 meses.
g. Apresentar ao INIS, primeiramente, um realatório inicial de execução do referido PRAD, seguido de relatórios anuais com registro fotográfico, num prazo mínimo de 36 (trintae seis) meses, a contar da adata do protocolo do relatório inicial de execução.
h. Recolhimento dos valores de análise, conforme tabela do INIS.

Observação: A critério do INIS poderão ser solicitadas informações complementares tais como, Avaliação Ambiental, imagens de satélite, fotos aéreas e ortofotocarta da área do empreendimento, bem como o periodo do monitoramento poderá ser extendido caso os objetivos do PRAD não sejam alcançados dentro do cronograma proposto.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
Av. Ver. Abraão João Francisco nº 2600, Ed. Cristine – Ressacada – Itajaí/SC
www.inis.itajai.sc.gov.br / inis@itajai.sc.gov.br

Anexo 1

Modelo de Requerimento

Ao
Instituto Itajaí Sustentável - INIS

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita ao Instituto Itajaí Sustentável - INIS, análise dos documentos, anexos, com vistas ao Licenciamento Ambiental para **Recuperação de Áreas Degradadas** do local abaixo qualificado:

Dados Pessoais do(a) Requerente
RAZÃO SOCIAL/NOME: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço do(a) Requerente
CEP:_____LOGRADOURO:_____
COMPLEMENTO:_____BAIRRO:_____
MUNICÍPIO:_____UF:_____DDD:_____
_____TELEFONE: _____
Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço do Empreendimento
CEP:_____LOGRADOURO:_____
COMPLEMENTO:_____BAIRRO:_____
MUNICÍPIO:_____UF: SC_____TELEFONE: _____
Dados de confirmação das coordenadas geográficas ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) WGS 84 ou SIRGAS 2000, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.
LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:
COORDENADAS UTM x:_____COORDENADAS UTM y: _____

JUSTIFICATIVA: _____
_____

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data _____, ____ de _____ de _____

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:
.....

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
Av. Ver. Abraão João Francisco nº 2600, Ed. Cristine – Ressacada – Itajaí/SC
www.inis.itajai.sc.gov.br / inis@itajai.sc.gov.br

NOTA TÉCNICA 01/2024 - INIS

ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES

1. **OBJETIVO:**

Promover esclarecimentos sobre as atividades regidas pela Resolução CONSEMA 98/2017 ou aquelas que às sucederem, enquadradas com os seguintes códigos:

- 12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.
- 12.80.10 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes, com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.
- 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.

2. **DEFINIÇÕES**:

2.1 Definição de Serviço Industrial de usinagem, soldas e semelhantes.

Os serviços industriais de usinagem compreendem todo o processo de caracterização de uma peça por meio de ferramentas específicas capazes de promover desgastes mecânicos ou moldagem, através da remoção de material bruto da peça. Os serviços industriais de soldagem consistem na união de materiais, principalmente metais e suas ligas, por meio da fusão e solidificação dos materiais.
Serão considerados como serviços industriais de usinagem, soldas e semelhantes, todos aqueles que utilizam como atividade principal de funcionamento, qualquer uma das técnicas listadas no item 4.1 e que correspondem à atividade principal desenvolvida pela empresa.

2.2 Definição Serviços de Reparação e Manutenção Mecânica de Máquinas, Equipamentos ou Veículos com Pintura.

Manutenção é considerada como o conjunto de cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente de máquinas, equipamentos, ferramentas e instalações.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
Av. Ver. Abraão João Francisco nº 2600, Ed. Cristine – Ressacada – Itajaí/SC
www.inis.itajai.sc.gov.br / inis@itajai.sc.gov.br

Reparação consiste no ato de restaurar o bom estado de funcionamento, corrigir ou melhorar a condição danificada, remendar, remediar ou reparar.

3. ASPECTOS LEGAIS

Resolução CONSEMA 98/2017 e 99/2017 e subsequentes - Aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências.
Lei Estadual nº 14.675/2009 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.
Instrução Normativa nº 04 - IMA - Atividades Industriais.
Resolução COMDEMA 01/2022 – Itajaí – SC.
ABNT 13043/1993 – Soldagem – Números e Nomes dos Processos.
ABNT 6175/2015 – Usinagem – Processos Mecânicos.

4. INSTRUÇÕES GERAIS

4.1 Conforme definição das Normas Técnicas ABNT 6175/2015 – Usinagem – Processos Mecânicos e ABNT 13043/1993 – Soldagem – Números e Nomes de Processos, são classificadas como processos mecânicos de usinagem e soldagem, as atividades listadas abaixo, as quais deverão ser enquadradas no código 12.80.00 - Serviço Industrial de Usinagem, Soldas e Semelhantes:

- Serviços de torneamento.
- Serviços de aplainamento.
- Serviços de furação.
- Serviços de alargamento.
- Serviços de rebaixamento.
- Serviços de mandrilhamento.
- Serviços de fresamento.
- Serviços de serramento.
- Serviços de brochamento.
- Serviços de roscamento.
- Serviços de limagem.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
Av. Ver. Abraão João Francisco nº 2600, Ed. Cristine – Ressacada – Itajaí/SC
www.inis.itajai.sc.gov.br / inis@itajai.sc.gov.br

- Serviços de rasqueteamento.
- Serviços de tamboramento.
- Serviços de retificação.
- Serviços de brunimento.
- Serviços de lapidação.
- Serviços de superacabamento.
- Serviços de espelhamento.
- Serviços de polimento.
- Serviços de lixamento.
- Serviços de jateamento.
- Serviços de afiação.
- Serviços de denteamento.
- Serviços de soldagem arco elétrico.
- Serviços de soldagem Solda tipo TIG, MIG, MAG.
- Serviços de soldagem por projeção, por costura, centelhamento, por pontos, com fita, por amassamento, por fricção, à gás, à laser, infravermelho, brasagem
- Demais serviços de soldagem listados na Norma ABNT 13043/1993.

Serão enquadradas no código 12.80.00 - Serviço Industrial de Usinagem, Soldas e Semelhantes, as empresas que mantêm como **atividade principal,** a manutenção mecânica interna de motores, cabeçotes, bicos injetores, remoção de incrustações ou correção de irregularidade de peças equipamentos e similares, através da utilização das técnicas listadas no item 4.1.

4.2 Deverão ser enquadrados no código 12.80.10 - Serviço Industrial de Usinagem, Soldas e Semelhantes com Pintura, os procedimentos listados no item 4.1 seguido pela etapa de pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.

4.3 Deverão ser enquadrados no código 71.00.00 - Serviços de Reparação e Manutenção de Máquinas, Equipamentos ou Veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, os seguintes procedimentos:

- Serviços de funilaria e pintura em veículos que utilizem pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
Av. Ver. Abraão João Francisco nº 2600, Ed. Cristine – Ressacada – Itajaí/SC
www.inis.itajai.sc.gov.br / inis@itajai.sc.gov.br

- Atividades de manutenção ou reparação de máquinas e equipamentos em geral que utilizem processo de pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.

4.4 Serão objetos de Certidão de Conformidade Ambiental – CCA, conforme Art. 2º da Resolução COMDEMA 01/2022, as empresas que desenvolvem as seguintes atividades:

- Empresas que prestam serviços de reparação, manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos (automóveis e motocicletas) SEM pintura, caracterizadas como oficinas mecânicas prestadoras de serviços em geral.
- Empresas que prestam diversos serviços de manutenção em geral e que não possuem como atividades principais nenhuma daquelas listadas no item 4.1.

4.5 Conforme orientação da Resolução CONSEMA 98/2017 e subsequente, não serão passíveis de licenciamento ambiental obrigatório, as empresas/profissionais que realizam como atividade principal os serviços listados abaixo:

- Serviços de troca de óleo, filtros, fluídos de freios e semelhantes.
- Serviços de manutenção elétrica e semelhantes.
- Serviços de borracharia e semelhantes.
- Serviços de consertos de eletrodomésticos, ar condicionado e semelhantes.
- Serviços de lavação de veículos á seco ou utilizando-se água.

OBS 1: Os serviços de lavação de veículos utilizando-se água, deverão ser realizados em local com piso impermeável, sendo obrigatório efetuar a coleta e tratamento dos efluentes líquidos em Sistema de Separação de Sólidos, Água e Óleo – SSAO.

OBS 2: Os efluentes líquidos gerados na etapa de lavação NÃO deverão ser direcionados / ligados na rede de coleta de esgotos do SEMASA nem devem ser encaminhados / tratados para o sistema de tanque séptico ou filtro anaeróbico.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
Av. Ver. Abraão João Francisco nº 2600, Ed. Cristine – Ressacada – Itajaí/SC
www.inis.itajai.sc.gov.br / inis@itajai.sc.gov.br

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicada imediatamente nos processos de licenciamento ambiental em análise no Instituto Itajaí Sustentável – INIS.

ATOS DO IPI

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193- Ed. D. Elvira – Vila Operária – CEP: 88.303-220
Fone/Fax: (47) 3405-6000

PORTARIA Nº 174/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso "i", da Lei 3.742/2002, resolve CONCEDER **"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"**, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 180 de 17 de dezembro de 2010, a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO	Nº DIAS	PERÍODO
CLARICE FATIMA JULIANI	14	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07	21/04/2024 A 27/04/2024

Itajaí, 02 de julho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT:35123478949
Assinado de forma digital por MARIA ELISABETH BITTENCOURT:35123478949
Dados: 2024.07.04 15:32:26 -03'00'

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SEC. FAZENDA

10/05/2024, 15:03 Documento 138336/2024

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Sala 601 - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3241-7402

AUTO DE INFRAÇÃO nº 138336/2024

Processo de Baixa: 926369/2024 / Protocolo: 339825-24 sipe

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: PEDRO PEREIRA MAFRA, 147 LOTE 97 RESSACADA - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88307320
Inscrição Municipal: 285852 | **CNPJ**: 08.784.317/0001-78

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Data de inatividade econômica: **28/09/2015**;

Prazo Legal: **07/12/2015**.

Data de comunicação: **Não houve comunicação por parte do contribuinte / administrador judicial.**

OBS: Crédito extraconcursal, conforme inciso V, Art. 84, da Lei n° 11.101/2005.

Art. 84. Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, aqueles relativos:
(...)
V - aos tributos relativos a fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.' '

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n º 20/2002

Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).

[...]

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)

X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;

Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020

Art. 16 (...)

5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:

I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

https://tributos.itajai.sc.gov.br:8081/Advertencia/ImprimirDocumento/11760 1/3

10/05/2024, 15:03 Documento 138336/2024

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:		Ciência do Contribuinte/Responsável
João Guilherme Ribeiro Pereira *Auditor Fiscal Municipal* *Matrícula: 2442301*	***Georges Carpigiani Bezas*** *Assistente Tributário Municipal* *Matrícula: 2345701*	Data de Envio ao DTE: 10/05/2024

Documento lavrado em: **10/05/2024**

https://tributos.itajai.sc.gov.br:8081/Advertencia/ImprimirDocumento/11760 2/3

EXTRATO DE INTIMAÇÃO ITBI-3032/2019-2024
Intimado: BS CON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 09.056.179/0001-73

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207¹ da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias** do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:
a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), **atualizada**, **de nº 34.379** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do(s) referido(s) imóvel(is);
b) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do(s) imóvel(is).
O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.
Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).
Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí, 04 de julho de 2024.

Roberto Marquetti dos Santos.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1536201.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO ITBI-3033/2019-2024
Intimado: BS CON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 09.056.179/0001-73

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207¹ da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias** do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:
a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), **atualizada**, **de nº 46.102** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do(s) referido(s) imóvel(is);
b) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do(s) imóvel(is).
O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.
Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).
Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí, 04 de julho de 2024.

Roberto Marquetti dos Santos.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1536201.

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
BLJ 0503/2024

DATA: 04/07/2024
HORA: 13:31

AUTUADO
ZM EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
CPF/CNPJ
84.296.706/0001-32
LOCAL DA INFRAÇÃO
VIDAL RAMOS - PRACA, N17 - CENTRO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
201.005.02.0405.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EDIFICAR SOBRE O PASSEIO PÚBLICO
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO BLJ 0502/2024
FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 30 (TRINTA) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
*Decreto 13.097/2023 – **Art. 1º** O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.*

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 17 DE AGOSTO DE 2007
***Art.18** - Constitui infração aos dispositivos desta Lei Complementar:*
I - interferir, sem prévia licença do Órgão Municipal competente, nas calçadas;
II - edificar sobre as calçadas;
III - construir ou refazer as calçadas em desacordo com as normas regulamentares;
IV - fazer o ajardinamento em desacordo com as normas regulamentares.
V - não construir ou não conservar as calçadas de acordo com as normas regulamentares. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 192/2011)
§ 1º Configurada a infração, será o responsável notificado para, no prazo de 8 (oito) dias, regularizar a situação ou apresentar defesa.
§ 2º Mantendo-se inerte o responsável, sendo a regularização efetuada de modo inapropriado ou julgada insubsistente a defesa por ele apresentada, será lavrado em seu desfavor o respectivo auto de infração, em que será tipificada a infração cometida e imputada pena pecuniária.
***Art. 19** O responsável pelo cometimento das infrações especificadas no art. 18 desta Lei Complementar, estará sujeito à aplicação de multa, no valor de 1 (uma) a 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município, conforme a gravidade do ato, independentemente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições desta Lei Complementar.*
§ 1º As multas previstas no caput deverão ser pagas no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e serão revertidas em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.
§ 2º Aplicar-se-ão às infrações não previstas nesta Lei Complementar, as penalidades previstas nos demais diplomas legais do Município de Itajaí.

Enviada por AR: YO 002 303 168 BR
Enviada por email: nanda697@hotmail.com

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

BENONI LONGEN JR
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 1408702

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DO SEMASA

PORTARIA 031/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

EXONERAR A PEDIDO,

O servidor ARTHUR LEITE DA SILVA, Gerente de Cadastro Comercial e Hidrometria, a contar de 04/07/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 03 de julho de 2024.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral

PORTARIA 032/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

EXONERAR A PEDIDO,

O servidor LUIZ SERGIO MOSER, Assessor Gerencial, a contar de 04/07/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 03 de julho de 2024.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-SAN-089159

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2024

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA. CNPJ: 86.999.364/0001-42. Sócia diretora: Débora Cristina Grach, CPF sob o nº 821.6**.***-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de Sistema de Bombeamento com Motobomba Flutuante para Captação de Água Bruta da ERAB São Roque. O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data final do prazo de execução. O valor total deste contrato é de R$ 1.414.860,00 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, oitocentos e sessentas reais). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Data de Assinatura: 03/07/2024

Itajaí/SC, 03 de julho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-SAN-089159

Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de Sistema de Bombeamento com Motobomba Flutuante para Captação de Água Bruta da ERAB São Roque.

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, caput, da lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de Sistema de Bombeamento com Motobomba Flutuante para Captação de Água Bruta da ERAB São Roque, em favor da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA, CNPJ 86.999.364/0001-42, pelo preço global de R$ 1.414.860,00 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, oitocentos e sessentas reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 03 de julho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-ETE-088589

Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção, com fornecimento de peças, em Bomba Nemo NM038BY01L06B, CP E00000157, marca NETZSCH, para a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Cidade Nova

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, caput, da lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para realizar a manutenção, com fornecimento de peças, em Bomba Nemo NM-038BY01L06B, CP E00000157, marca NETZSCH, para a Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova, em favor da empresa NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 82.749.987/0001-06, pelo preço global de R$ $ 8.996,60 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-ETE-088589
EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2024

Contratada: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 82.749.987/0001-06. Representante Legal: Andrey Eduardo Pereira, CPF sob o nº 095.0**.***-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção, com fornecimento de peças, em Bomba Nemo NM038BY01L06B, CP E00000157, marca NETZSCH, para a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Cidade Nova. O prazo de execução do contrato será de 70 (setenta) dias, a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da data final do prazo de execução. O valor total deste contrato é de R$ 8.996,60 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Data de Assinatura: 05/07/2024

Itajaí, 05 de julho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

PORTARIA 035/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

ERRATA

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, resolve RETIFICAR a portaria nº028/2024 publicada no jornal do Município, Ano XXII, Edição Extra Nº 2823 – 21 de Junho de 2024, que cessa o exercício da função gratificada do servidor César dos Santos Francelino Júnior:

Onde se lê: “05/06/2024”
Leia-se: “05/07/2024”

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 04 de Julho de 2024

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 034/2024, 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea “g” da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003 combinado com o artigo 3º da Lei 6.443 de 29 de novembro de 2013, resolve:

1) CESSAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, em 05/07/2024, do seguinte empregado público efetivo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
MAYCON MODESTO VARGAS	**FG** MEMBRO LIC EQ APOIO ML

2) DESIGNAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 06/07/2024, dos seguintes empregados públicos efetivos:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
MAYCON MODESTO VARGAS	**FG – SUPERVISOR NA ROTEIRIZAÇAO E OTIMIZAÇÃO CADASTRAL**
EVANDRO MOREIRA DA SILVA	**FG** MEMBRO LIC EQ APOIO ML

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 04 de julho de 2024.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 033/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir de 01/08/2024, do (a) seguinte empregado (a) público (a) efetivo (a):

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
204	GUILHERME DAFFERNER	04/07/2005	Auxiliar Administrativo	01/08/2014	G-II	G-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 03 de julho de 2024.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ATOS DA PROCURADORIA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 36/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **CALHAS CAXIAS LTDA - ME**, instalada na Rua Alfredo Eicke, n.º 428, sala 02 Bairro Barra do Rio, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2019.0115, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n. º 376/2018 instaurado em desfavor da empresa intimada,** em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Ao 22º dia do mês de abril do ano de 2019 nesta cidade e comarca de Itajaí Santa Catarina, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n. º 8.078/90 e art. 9º, §1º do Decreto Municipal n. º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A referida empresa em epígrafe praticou infração capitulada abaixo, conforme apurado nos Autos 376/2018, quando deixou de responder a CIP-Carta de Investigação Preliminar, de número; 42.011.001.18-0005263 desta Procuradoria de Defesa do Consumidor, embora tenha sido devidamente recebida, conforme AR- Aviso de Recebimento, em Anexo, na data de 13/09/2018, descumprindo assim, o disposto no artigo 55, § 4° da lei 8078/90. "*

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: *art. 55, §4° da Lei federal n. 8.078/90.*

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: *Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do art. 42 e 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97,* no prazo de ***vinte dias****, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração. "*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 27 de junho de 2024.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

ATOS DA SEC. GOVERNO

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

35319 - PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (27.779.566/0001-10)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	21581 - PASSAGENS AÉREAS	R$		1.445.000	1,00	1.445.000,00
					TOTAL (R$):	1.445.000,00

VIGÊNCIA: 05/07/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

42931 - DV COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (45.812.881/0001-83)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	789 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC RÍGIDO, FABRICADO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM X ¾ POLEGADA, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA.	UN	FORTLEV	289	0,33	95,37
14	884 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1", NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU DIAMETRO DE 32 MM	UN	FORTLEV	291	1,30	378,30
17	894 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	FORTLEV	458	0,45	206,10
29	860 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	FORTLEV	131	1,15	150,65
34	926 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D´ÁGUA, DIÂMETRO 100MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	FORTLEV	340	16,00	5.440,00
35	930 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 50 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	FORTLEV	227	6,90	1.566,30
39	873 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICO COM BOLSAS ROQUEÁVEIS DE ¾, COM ALAVANCA, CONFORME NBR 10071	UN	FORTLEV	275	4,10	1.127,50
48	798 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PAR SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1.1/4", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	FORTLEV	298	0,95	283,10
66	856 - LUVA ¾ COM ROSCA DE PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM	UN	FORTLEV	178	0,34	60,52
70	927 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO DE 150 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	FORTLEV	219	44,50	9.745,50
73	872 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICO COM BOLSAS ROQUEÁVEIS DE ½, COM ALAVANCA, CONFORME NBR 10071	UN	FORTLEV	258	8,60	2.218,80
75	875 - REPARO VÁLVULA HIDRO 1 ½ COMPLETO	UN	FORTLEV	244	8,85	2.159,40
77	84444 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM PVC RÍGIDO, BRANCO, NO FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 9 LITROS, ACOMPANHADO DE ENGATES E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	UN	FORTLEV	207	13,95	2.887,65
					TOTAL (R$):	26.319,19

PREFEITURA DE ITAJAÍ

44139 - FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	854 - LUVA ½ COM ROSCA DE PVC RÍGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77 , COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL.COR BRANCA, UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5688-77. OU COR MARROM E DIAMETRO DE 20MM	UN	PLASTILIT	318	0,39	124,02
					TOTAL (R$):	124,02

32219 - G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME (05.931.197/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	917 - TEE 25MM: DE PVC SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, COM BITOLA DE 25MM, CONFORME NBR 5688-77.	UN	MULTILIT	165	0,52	85,80
					TOTAL (R$):	85,80

321 - KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	791 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA DÁGUA, EM PVC RÍGIDO, FABRICADO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM X 1.1/4", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA	UN	KRONA	277	1,62	448,74
3	829 - JOELHO DE 90 GRAUS NA COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77.	UN	KRONA	391	0,99	387,09
4	845 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	KRONA	303	0,89	269,67
5	830 - JOELHO DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM, NA COR BRANCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	294	5,39	1.584,66
6	844 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM	UN	KRONA	308	0,43	132,44
7	847 - JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2", COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LAT	UN	KRONA	380	1,44	547,20
8	848 - JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 3/4", COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LAT	UN	KRONA	289	1,79	517,31
9	833 - JOELHO DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE ¾, NA COR MARROM, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	285	0,32	91,20

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM					
32	923 - TUBO DE PVC 25MM: RÍGIDO PARA AGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM, COM 6 METROS, COM JUNTA SOLDÁVEIS, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.	BARRA	KRONA	396	10,49	4.154,04
33	7617 - TUBO DE PVC 50MM: RÍGIDO PARA AGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, COM JUNTA SOLDÁVEIS, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.	BARRA	KRONA	212	37,59	7.969,08
36	929 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 40 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	KRONA	439	15,39	6.756,21
38	871 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL COM 25MM	UN	KRONA	239	3,59	858,01
40	920 - TORNEIRA DE BÓIA P/ CAIXA DESCARGA ½ COM CONEXAO TIPO ROSCA LARGA	UN	KRONA	163	4,34	707,42
41	921 - TORNEIRA DE METAL ½ COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ½ PARA SER INSTALADA EM BALCÃO.	UN	RAINHA	270	23,44	6.328,80
42	20061 - TORNEIRA DE PLASTICO ½ COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ½ PARA SER INSTALADA EM JARDIM.	UN	KRONA	299	1,44	430,56
43	822 - FITA VEDA ROSCA, 18MM X 50M	RL	KRONA	240	2,64	633,60
44	821 - ENGATE FLEXÍVEL EM PVC FLEXÍVEL, NA COBRANCA COM ENGATE ROSCÁVEL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA 40 CM"	UN	KRONA	384	2,64	1.013,76
45	878 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL, DE PVC, P/ PIA AMERICANA COM BITOLA 1.1/2" X 1.1/2", COM CANOPLA.	UN	KRONA	411	2,79	1.146,69
46	812 - CAIXA SIFONADA QUADRADA, DE PVC RÍGIDO,NO FORMATO QUADRADO, COM GRELHA, COM DIMENSÃO DE 100 X 125 X 50/40 MM E TRÊS ENTRADAS." OU COM DIMENSÃO 100X100X50/40MM	UN	KRONA	272	1,99	541,28
47	32150 - FLANGE 3/4 CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, MARROM , MEDINDO 3/4 ROSCA TIPO PADRÃO.	UN	KRONA	252	2,00	504,00
51	799 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM,PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 50 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1.1/2", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	KRONA	151	1,60	241,60
54	893 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	280	2,44	683,20
55	896 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	269	3,64	979,16
56	911 - TEE SANITÁRIO 45 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 150X150 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	126	17,69	2.228,94
57	932 - UNIÃO DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO INJETADO, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" X 3/4. OU DIMENSÕES DE 32 MM POR REDUÇÃO DE 25MM	UN	KRONA	400	0,69	276,00
58	937 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 40 MM.	UN	KRONA	264	3,84	1.013,76
59	936 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM.	UN	KRONA	266	1,59	422,94

PREFEITURA DE ITAJAÍ

10	916 - TEE 1OOMM: DE PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 4"' X 3"'(100 X 75MM), CONFORME NBR 5688-77."	UN	KRONA	213	2,69	572,97
11	880 - TEE DE 90 GRAUS, COM ROSCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM	UN	KRONA	294	0,99	291,06
13	882 - TEE DE REDUÇÃO 90 GR RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1", COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 3/4", NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL D DE ÁGUA FRIA. OU DIMENSÕES DE 32 MM POR REDUÇÃO DE 25MM	UN	KRONA	413	1,48	611,24
15	889 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4", COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 1/2", NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	426	0,74	315,24
16	892 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	289	1,64	473,96
18	895 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇ INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	KRONA	280	2,89	809,20
19	903 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 25 MM X 1/2", COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATÃO LOCALIZADA NA BOLSA CENTRAL, NA COR AZUL	UN	KRONA	327	2,26	739,02
20	904 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 25 MM X 3/4", COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATÃO LOCALIZADA NA BOLSA CENTRAL, NA COR AZUL	UN	KRONA	279	2,98	831,42
21	910 - TEE SANITÁRIO 45 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 100X100 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	272	6,39	1.738,08
22	913 - TEE SANITÁRIO 45 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 75X75 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	140	5,38	753,20
24	7614 - TEE SANITÁRIO 90 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 50X50 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL"	UN	KRONA	159	2,63	418,17
26	938 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM.	UN	KRONA	394	3,89	1.532,66
27	944 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO INTERNA DE 25 MM.	UN	KRONA	316	2,69	850,04
30	861 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER	UN	KRONA	321	1,75	561,75

PREFEITURA DE ITAJAÍ

65	866 - LUVA DE REDUÇÃO, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 3/4", COMLUVA DE REDUÇÃO, COM BUCHA METÁLICA	UN	KRONA	319	1,74	555,06
67	813 - CURVA DE 90, DIÂMETRO DE 20MM : 470487 CURVA 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77 , DOM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM. MARRON , PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5688-77.	UN	KRONA	249	0,94	234,06
68	924 - TUBO DE PVC RIGIDO, NA COR MAROOM, DIÂMETRO DE 40 MM, COM 6 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA	BARRA	KRONA	207	26,39	5.462,73
69	925 - TUBO PVC 20MM: RÍGIDO SOLDAVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM, MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	KRONA	212	9,29	1.969,48
71	928 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO DE 200 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	KRONA	310	138,49	42.931,90
72	870 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL COM 20MM	UN	KRONA	219	3,49	764,31
74	874 - REPARO VÁLVULA DROF 1 ½ COMPLETO	UN	KRONA	199	20,00	3.980,00
76	919 - TORNEIRA ¾, PLÁSTICA.	UN	KRONA	227	1,89	429,03
78	32100 - FLANGE 1/2 CONFECCIONADO EM PVC. MARROM, NEDINDO 1/2 ROSCA TIPO PADRÃO, CONFORME NBR 5688/77	UN	KRONA	247	2,69	664,43
79	867 - MANGUEIRA PRETA DE 3/4 DE POLEGADA COM PAREDE 1,5 MM	M	KRONA	660	1,09	719,40
80	928 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO DE 200 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77 5	BARRA	KRONA	5	156,99	784,95
					TOTAL (R$):	109.860,72

48848 - NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI (33.540.866/0001-44)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
28	858 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	PLASTILIT	310	0,34	105,40
					TOTAL (R$):	105,40

41788 - PERLA FRANCIANE FELICIO 05413795939 (42.551.860/0001-63)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	881 - TEE DE 90 GRAUS, COM ROSCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UN	FORTLEV	293	1,17	342,81
37	931 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 75 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	FORTLEV	220	27,49	6.047,80
50	797 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 32 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 11/2"', NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	FORTLEV	284	0,88	249,92
52	841 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO	UN	FORTLEV	288	0,22	63,36

	SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM					
53	888 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	FORTLEV	289	0,78	225,42
					TOTAL (R$):	6.929,31

35482 - TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	7615 - TEE SANITÁRIO 90 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 40X40 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL"	UN	TIGRE	156	1,15	179,40
49	795 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 20 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1/2", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	TIGRE	336	0,25	84,00
60	940 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO INTERNA DE 1.1/4.	UN	TIGRE	258	4,40	1.135,20
61	941 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO INTERNA DE 1/2".	UN	TIGRE	262	1,00	262,00
62	933 - UNIÃO DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO INJETADO, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" X 1/2".	UN	TIGRE	274	0,50	137,00
63	859 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	TIGRE	319	0,85	271,15
64	857 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UN	TIGRE	141	0,35	49,35
					TOTAL (R$):	2.118,10

VIGÊNCIA: 05/07/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM CAMPOS DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

48868 - MÁRCIO JOSÉ MELO (16.899.187/0001-47)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	91682 - ROÇADA POR M2 EM CAMPOS DE FUTEBOL E PISTA DE ATLESTIMO	M²	SERVIÇOS	1.917.288	0,06	115.037,28
					TOTAL (R$):	115.037,28

VIGÊNCIA: 05/07/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 058/2024**

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM CAMPOS DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

48868 - MÁRCIO JOSÉ MELO (16.899.187/0001-47)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	91682 - ROÇADA POR M2 EM CAMPOS DE FUTEBOL E PISTA DE ATLESTIMO	M²	SERVIÇOS	1.917.288	0,06	115.037,28
				TOTAL	R$ 115.037,28	

Itajaí, 05 de julho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 074/2024**

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

35319 - PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (27.779.566/0001-10)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	21581 - PASSAGENS AÉREAS	R$		1.445.000	1,00	1.445.000,00
				TOTAL	1.445.000,00	

Itajaí, 04 de julho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 087/2024**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

42931 - DV COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (45.812.881/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	789 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC RÍGIDO, FABRICADO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM X ¾ POLEGADA, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA.	Un	Fortlev	289	0,33	95,37
14	884 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1'', NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU DIAMETRO DE 32 MM	Un	Fortlev	291	1,30	378,30
17	894 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	Un	Fortlev	458	0,45	206,10
29	860 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA	Un	Fortlev	131	1,15	150,65

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM					
34	926 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D´ÀGUA, DIÂMETRO 100MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	Fortlev	340	16,00	5.440,00
35	930 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 50 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	Fortlev	227	6,90	1.566,30
39	873 - REGISTRO DE ESFERA METÁLICO COM BOLSAS ROQUEÁVEIS DE ¾, COM ALAVANCA, CONFORME NBR 10071	Un	Fortlev	275	4,10	1.127,50
48	798 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PAR SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1.1/4'', NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	Un	Fortlev	298	0,95	283,10
66	856 - LUVA ¾ COM ROSCA DE PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM	Un	Fortlev	178	0,34	60,52
70	927 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO DE 150 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	Fortlev	219	44,50	9.745,50
73	872 - REGISTRO DE ESFERA	Un	Fortlev	258	8,60	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	METÁLICO COM BOLSAS ROQUEÁVEIS DE ½, COM ALAVANCA, CONFORME NBR 10071					2.218,80
75	875 - REPARO VÁLVULA HIDRO 1 ½ COMPLETO	Un	Fortlev	244	8,85	2.159,40
77	84444 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM PVC RÍGIDO, BRANCO, NO FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 9 LITROS, ACOMPANHADO DE ENGATES E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	Un	Fortlev	207	13,95	2.887,65
					Total	26.319,19

44139 - FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
31	854 - LUVA ½ COM ROSCA DE PVC RÍGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77 , COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL.COR BRANCA, UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5688-77. OU COR MARROM E DIAMETRO DE 20MM	Un	PLASTILIT	318	0,39	124,02
					Total	124,02

32219 - G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME (05.931.197/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
25	917 - TEE 25MM: DE PVC SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, COM BITOLA DE 25MM, CONFORME NBR 5688-77.	Un	MULTILIT	165	0,52	85,80
				Total	85,80	

321 - KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

2	791 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA DÁGUA, EM PVC RÍGIDO, FABRICADO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM X 1.1/4'', NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA	Un	Krona	277	1,62	448,74
3	829 - JOELHO DE 90 GRAUS NA COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77.	Un	Krona	391	0,99	387,09
4	845 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	Un	Krona	303	0,89	269,67
5	830 - JOELHO DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM, NA COR BRANCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	Un	Krona	294	5,39	1.584,66
6	844 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM	Un	Krona	308	0,43	132,44
7	847 - JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2'',	Un	Krona	380	1,44	547,20

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LAT					
8	848 - JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 3/4'', COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LAT	Un	Krona	289	1,79	517,31
9	833 - JOELHO DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE ¾, NA COR MARROM, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	Un	Krona	285	0,32	91,20
10	916 - TEE 1OOMM: DE PVC. SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 4"" X 3""(100 X 75MM), CONFORME NBR 5688-77."	Un	Krona	213	2,69	572,97
11	880 - TEE DE 90 GRAUS, COM ROSCA, - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2'', NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. OU COR MARROM	Un	Krona	294	0,99	291,06
13	882 - TEE DE REDUÇÃO 90 GR RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1'', COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 3/4'', NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL D DE ÁGUA FRIA. OU DIMENSÕES DE 32 MM POR REDUÇÃO DE 25MM	Un	Krona	413	1,48	611,24
15	889 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4'', COM DIÂMETRO NOMINAL DA	Un	Krona	426	0,74	315,24

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	REDUÇÃO DE 1/2'', NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.					
16	892 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	Un	Krona	289	1,64	473,96
18	895 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇ INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	Un	Krona	280	2,89	809,20
19	903 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 25 MM	Un	Krona	327	2,26	739,02
	X 1/2'', COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATÃO LOCALIZADA NA BOLSA CENTRAL, NA COR AZUL					
20	904 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 25 MM X 3/4'', COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATÃO LOCALIZADA NA	Un	Krona	279	2,98	831,42

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	BOLSA CENTRAL, NA COR AZUL					
21	910 - TEE SANITÁRIO 45 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 100X100 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	Un	Krona	272	6,39	1.738,08
22	913 - TEE SANITÁRIO 45 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 75X75 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	Un	Krona	140	5,38	753,20
24	7614 - TEE SANITÁRIO 90 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 50X50 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL"	Un	Krona	159	2,63	418,17
26	938 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM.	Un	Krona	394	3,89	1.532,66
27	944 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO INTERNA DE 25 MM.	Un	Krona	316	2,69	850,04
30	861 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	Un	Krona	321	1,75	561,75
32	923 - TUBO DE PVC 25MM: RÍGIDO PARA AGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM, COM 6 METROS, COM JUNTA SOLDÁVEIS, NA COR MARROM,	BARRA	Krona	396	10,49	4.154,04

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.					
33	7617 - TUBO DE PVC 50MM: RÍGIDO PARA AGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, COM JUNTA SOLDÁVEIS, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.	BARRA	Krona	212	37,59	7.969,08
36	929 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 40 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	Krona	439	15,39	6.756,21
38	871 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL COM 25MM	Un	Krona	239	3,59	858,01
40	920 - TORNEIRA DE BÓIA P/ CAIXA DESCARGA ½ COM CONEXAO TIPO ROSCA LARGA	Un	Krona	163	4,34	707,42
41	921 - TORNEIRA DE METAL ½ COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ½ PARA SER INSTALADA EM BALCÃO.	Un	RAINHA	270	23,44	6.328,80
42	20061 - TORNEIRA DE PLASTICO ½ COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ½ PARA SER INSTALADA EM JARDIM.	Un	Krona	299	1,44	430,56
43	822 - FITA VEDA ROSCA, 18MM X 50M	RL	Krona	240	2,64	633,60
44	821 - ENGATE FLEXÍVEL EM PVC FLEXÍVEL, NA COBRANCA COM ENGATE ROSCÁVEL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA 40 cm"	Un	Krona	384	2,64	1.013,76
45	878 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL, DE PVC, P/ PIA AMERICANA COM BITOLA 1.1/2'' X 1.1/2'', COM CANOPLA.	Un	Krona	411	2,79	1.146,69
46	812 - CAIXA SIFONADA QUADRADA, DE PVC RÍGIDO,NO FORMATO QUADRADO, COM GRELHA, COM DIMENSÃO DE 100 X 125 X 50/40 MM E TRÊS ENTRADAS."	Un	Krona	272	1,99	541,28

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	OU COM DIMENSÃO 100X100X50/40MM					
47	32150 - FLANGE 3/4 CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, MARROM , MEDINDO 3/4 ROSCA TIPO PADRÃO.	Un	Krona	252	2,00	504,00
51	799 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM,PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 50 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1.1/2'', NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	Un	Krona	151	1,60	241,60
54	893 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	Un	Krona	280	2,44	683,20
55	896 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	Un	Krona	269	3,64	979,16
56	911 - TEE SANITÁRIO 45 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 150X150 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	Un	Krona	126	17,69	2.228,94
57	932 - UNIÃO DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO INJETADO,	Un	Krona	400	0,69	276,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1'' X 3/4. OU DIMENSÕES DE 32 MM POR REDUÇÃO DE 25MM					
58	937 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 40 MM.	Un	Krona	264	3,84	1.013,76
59	936 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM.	Un	Krona	266	1,59	422,94
65	866 - LUVA DE REDUÇÃO, COM BUCHA METÁLICA, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 3/4'', COMLUVA DE REDUÇÃO, COM BUCHA METÁLICA	Un	Krona	319	1,74	555,06
67	813 - CURVA DE 90, DIÂMETRO DE 20MM : 470487 CURVA 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77 , DOM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM. MARRON , PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5688-77.	Un	Krona	249	0,94	234,06
68	924 - TUBO DE PVC RÍGIDO, NA COR MAROOM, DIÂMETRO DE 40 MM, COM 6 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA	BARRA	Krona	207	26,39	5.462,73
69	925 - TUBO PVC 20MM: RÍGIDO SOLDAVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM, MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	Krona	212	9,29	1.969,48
71	928 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO DE 200 MM, COM 6 METROS.	BARRA	Krona	310	138,49	42.931,90

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77					
72	870 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL COM 20MM	Un	Krona	219	3,49	764,31
74	874 - REPARO VÁLVULA DROF 1 ½ COMPLETO	Un	Krona	199	20,00	3.980,00
76	919 - TORNEIRA ¾, PLÁSTICA.	Un	Krona	227	1,89	429,03
78	32100 - FLANGE 1/2 CONFECCIONADO EM PVC. MARROM, NEDINDO 1/2 ROSCA TIPO PADRÃO, CONFORME NBR 5688/77	Un	Krona	247	2,69	664,43
79	867 - MANGUEIRA PRETA DE 3/4 DE POLEGADA COM PAREDE 1,5 MM	m	Krona	660	1,09	719,40
80	928 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO DE 200 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77 5	BARRA	Krona	5	156,99	784,95
				Total	109.860,72	

48848 - NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI (33.540.866/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
28	858 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	Un	PLASTILIT	310	0,34	105,40
				Total	105,40	

41788 - PERLA FRANCIANE FELICIO 05413795939 (42.551.860/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	881 - TEE DE 90 GRAUS, COM ROSCA, - FABRICAÇÃO CONFORME	Un	Fortlev	293	1,17	342,81

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4'', NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.					
37	931 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 75 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	Fortlev	220	27,49	6.047,80
50	797 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 32 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 11/2"", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	Un	Fortlev	284	0,88	249,92
52	841 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	Un	Fortlev	288	0,22	63,36
53	888 - TEE DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA					
				Total	6.929,31	

35482 - TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24.419.445/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23	7615 - TEE SANITÁRIO 90 GRAUS, PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE	Un	Tigre	156	1,15	179,40

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	40X40 MM, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL"					
49	795 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 20 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1/2'', NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	Un	Tigre	336	0,25	84,00
60	940 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO INTERNA DE 1.1/4.	Un	Tigre	258	4,40	1.135,20
61	941 - UNIÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, DE JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO INTERNA DE 1/2''.	Un	Tigre	262	1,00	262,00
62	933 - UNIÃO DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO INJETADO, CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4'' X 1/2''.	Un	Tigre	274	0,50	137,00
63	859 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	Un	Tigre	319	0,85	271,15
64	857 - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	Un	Tigre	141	0,35	49,35
				Total	2.118,10	

Itajaí, 04 de julho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
SAMUEL FELIPE JOHAN ME	FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ EM SITUAÇÕES MENOS E MAIS COMPLEXAS PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNIICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ, NA MODALIDADE HÍBRIDA.	R$ 36.900,00

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIPE 119810/2024 - e

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 095/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO O SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO - E-CIGA E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, pelo valor de R$ 243.389,08 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), com fundamento no Artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí, 28 de junho de 2024

MURILO SODRÉ DE SOUZA
Secretário de Tecnologia

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2024

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS PARA PESAGEM DE ALIMENTOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 12 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 03 de julho de 2024
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato: CONTRATO Nº 101/2024
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajai
Empresa: BOAT SHOW EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.117.022/0001-88
Quadro Societário: GRUPO NAUTICA COMUNICACAO LTDA,ERNANI NATHAN PACIORNIK
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Inexigibilidade
Referência Modalidade: 097/2024
Número do Processo: 172509/2024
Objeto: Locação de um estande (espaço comercial) com 100m², localizado na Marina Itajaí, para participar do evento “Marina Itajaí Boat Show 2024”, para fins de promoção e divulgação do município, numa das maiores feiras do segmento turístico em nível nacional, nos dias 04 a 07 de julho de 2024.
Data Assinatura: 04/07/2024
Valor: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura, até a data de 08 de agosto, visando a cobertura dos serviços.

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 169125/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DOS BAIRROS ESPINHEIROS E FAZENDA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/07/2024 a 24/08/2024 (1 mês e 24 dias) , tendo em vista que está em trâmite o novo processo licitatório que visa a nova contratação, através do processo SIPE n° 120827/2024 (Pregão Eletrônico nº 071/2024), conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/06/2024
Valor: 290.359,73 (duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)

Extrato: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2010
Nome: Município de Itajaí
Empresa: WPL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 82.716.606/0001-92
Quadro Societário: Ernani Alexandre Wippel Junior ,Tiago Wippel,Hilda Wippel ,Helio Wippel Filho ,Eduardo Wippel , Daniela Wippel ,Rodrigo Wippel,Edmundo Augusto Wippel, Roseli Lemos Wippel
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 181818/2024
Objeto: CONTRATUAL RESUMIDO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL BERNARDES, Nº 455, BAIRRO ITAIPAVA, PARA INSTALAÇÃO

DA USINA DE ASFALTO.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/07/2024 a 30/09/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade da presente locação.
Data Assinatura: 26/06/2024
Valor: 64.350,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSERVI TRANSPORTES E SERVIÇO DE JARDINAGEM LTDA
CNPJ: 07.182.857/0001-19
Quadro Societário: Otávio Arão Furtado
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 181508/2024
Objeto: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/07/2024 a 30/09/2024, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 26/06/2024
Valor: 115.439,73 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CELSO RICARDO DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 04.229.532/0001-56
Quadro Societário: Celso Ricardo de Oliveira
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 189215/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS, CANTEIROS, CAMPOS DE FUTEBOL, PRAÇAS E PARQUES, ALÉM DA LIMPEZA GERAL DA ÁREA ROÇADA, DA COLETA E DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTES SERVIÇOS PARA OS LOCAIS ADEQUADOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS – LOTE 01.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/07/2024 a 30/09/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 26/06/2024
Valor: 141.083,52 (cento e quarenta e um mil, oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54
Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 172169/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CONSERTO DE FUGAS, LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÕES.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/07/2024 a 30/08/2024, ou até que se finalizem os trâmites do novo processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SIPE 24910/2024) em razão da necessidade dos serviços, conforme solicitação e justificativa anexas ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/06/2024
Valor: 92.938,06 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: Ithaserv Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ: 13.220.122/0001-35
Quadro Societário: Rubia Dolores Viturino Reis
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 179350/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/07/2024 a 30/09/2024, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 26/06/2024
Valor: 92.782,26 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54
Quadro Societário: Cristiano João Batista Idalina
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 172002/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS E OPERADOR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 02/07/2024 a 01/10/2024, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/06/2024
Valor: 143.413,44 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 098/2024
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃƒO PUBLICA MUNICIPAL-CIGA
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 095/2024
Número do Processo: 134879/2024
Objeto: Prestação de Serviços Continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, compreendendo o Sistema de Processo Eletrônico Administrativo –e-CIGA e Diário Oficial do Município – DOM.
Data Assinatura: 27/06/2024
Valor: 243.389,08 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos)
Vigência: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, passível de prorrogação, conforme a Lei 14.133/2021.